



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, o servidor público municipal, na forma que indica.

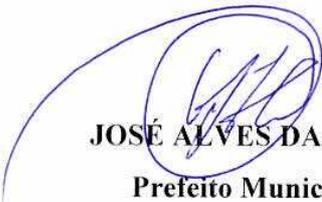
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **IGOR PINHEIRO DA SILVA**, Assessor Jurídico Adjunto, matrícula nº 64.278 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finança para fruição por 60 (vinte) dias corridos, entre 02/09/2024 e 30/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/03/2021 até 29/02/2022, 01/03/2022 até 29/02/2023, 01/03/2023 até 29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), o servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **JASIEL DE JESUS VALERIO, SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula nº 64.782 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2024 e 01/10/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 02/09/2022 até 01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **JOUSE DA SILVA PITOMBO**, Agente de Endemias, matrícula nº 65050 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2024 e 01/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 17/07/2023 até 16/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

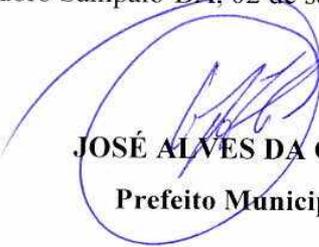
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **MARIA BERNADETE DE JESUS CARVALHO**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.232 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2024 e 01/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/05/2019 até 27/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

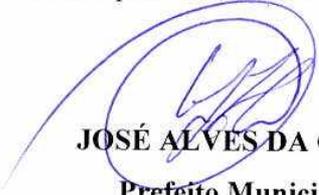
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **RAILDA BISPO DA SILVA SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.227 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2024 e 01/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 30/01/2022 até 29/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.



JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal